



FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 34.119.081/0001-65

Av. Dom Helder Câmara 3113 - Sobre Loja, Maria da Graça, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21050.454

TEL: (21) 2501-5789 / (21)8718-5000 / (21) 7894-6226

Site: ftmerj.com.br / E-mail: ftmerj@gmail.com

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – TEMPORADA 2010

CAPÍTULO I - DOS CAMPEONATOS E SEUS AFINS

Artigo 1º - Todos os certames de âmbito estadual, cujos direitos pertencem integralmente à Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro, têm por finalidade principal o desenvolvimento das filiadas e associados, e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, pela massificação do esporte, bem como a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da FTMERJ nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Estadual.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

Artigo 2º - As competições estaduais serão organizadas e dirigidas pela FTMERJ, podendo esta entidade, a seu inteiro critério, reservar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.

Artigo 3º- Em todos os eventos estaduais serão observadas na íntegra as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela International Table Tennis Federation - ITTF, bem como todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral de Competições.

Artigo 4º - A FTMERJ deverá promover, anualmente, a realização dos seguintes eventos oficiais:

- I- Etapas do Ranking (6 etapas)
- II- Etapas do Rating (2 etapas)
- III- Campeonato Individual da 3ª Divisão
- IV- Campeonato Individual da 2ª Divisão
- V- Campeonato Individual da 1ª Divisão
- VI- Campeonato de Equipes por Categorias

Artigo 5º - A FTMERJ também poderá promover torneios abertos sem valor oficial em parceria com o clube que desejar sediar a etapa.

Artigo 6º - Somente será permitido a participação nos eventos oficiais da FTMERJ os atletas cadastrados na CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e que estejam com a TRA (Taxa de Registro de Atleta) devidamente quitada.

CAPÍTULO III – DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Artigo 7º - Serão realizadas competições individuais por Divisão, Ranking (Categorias) e Rating.

I- Das Divisões:

§1- Seguem o critério de Divisões os Campeonatos Estaduais da 1ª, 2ª e 3ª Divisão.

§2- As divisões serão estabelecidas de acordo com os resultados do Estadual Individual de 2009.

§3- Masculino:

1ª Divisão (12 atletas) – 8 (oito) primeiros da 1ª Divisão 2009 + 4 (quatro) primeiros colocados do Campeonato Estadual da 2ª Divisão 2010.

Composição: 4 (quatro) grupos de 3 (três) atletas.

2ª Divisão (24 atletas) – 4 últimos da 1ª Divisão 2009 + do 5º ao 16º da 2ª Divisão 2009 + 8 primeiros da 3ª Divisão 2010.

Composição: 8 (oito) grupos de 3 (três) atletas.

3ª Divisão (sem limite de atletas) – demais atletas não relacionados acima.

Composição: grupos de 3 (três) atletas ou eliminatórias simples.

§3.1- Subirão da 3ª Divisão para a 2ª Divisão os 8 (oito) primeiros colocados do individual e da 2ª Divisão para a 1ª Divisão os 4 (quatro) primeiros colocados do individual.

§4- Feminino:

§4.1- O Individual Feminino será disputado em uma única divisão – Divisão Geral Feminino.

II- Das Categorias:

§1- Segue o critério de Categorias as Etapas do Ranking, definidas pela faixa etária segundo tabela Anexo 1

Anexo 1

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA
Pré-Mirim	Até 11 anos
Mirim	12 a 13 anos
Infantil	14 a 15 anos
Juvenil	16 a 18 anos
Juventude	19 a 21 anos
Adulto	22 a 29 anos
Sênior	30 a 39 anos
Veterano 40	40 a 49 anos
Veterano 50	50 a 59 anos
Veterano 60	A partir de 60 anos

§2- A data limite para mudança de categoria relativa à faixa etária é o ano de nascimento do atleta.

§3- Nas competições individuais por categorias será adotado o critério de cabeças de chave de acordo com o Ranking por Categorias em curso.

§4 - Será permitido ao atleta disputar 2 (duas) categorias, a que pertence e a imediatamente superior (até juventude) ou imediatamente inferior (do sênior aos veteranos).

III- Do Rating:

§1- As Etapas do Rating serão disputadas em 3 (três) níveis, "A" acima de 301 pontos, "B" de 101 a 300 pontos, "C" até 100 pontos.

§2- Os atletas iniciarão com a pontuação obtida no Ranking Geral 2009.

§3- Será permitido ao atleta disputar 2 (dois) ratings, o que pertence e o imediatamente superior.

§4- A pontuação das Etapas do Rating será obtida a cada partida realizada, aos moldes do Rating da CBTM, não sendo atribuídos pontos conforme a colocação final na etapa.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES

Artigo 8º - Serão realizadas competições de Equipes por Categorias.

Artigo 9º - É condição obrigatória para a realização de qualquer uma das categorias que integram o evento, a inscrição de no mínimo 3 (três) equipes.

Artigo 10 - Será disputado sempre em Eliminatória Simples no sistema "Corbillon" como segue:
A x X, B x Y, AB x XY, A x Y, B x X.

Artigo 11 – À critério do Diretor Geral de Eventos, também poderá ser realizado em melhor de 3 partidas como segue: A x X, B x Y, AB x XY.

Artigo 12 - A competição de Equipes por Categorias será realizada nas categorias Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Adulto, Sênior e Veterano (de 40, de 50 e de 60), masculino e feminino.

Artigo 13 – Cada Clube poderá inscrever nº. ilimitado de equipes, compostas exclusivamente por 2 (dois) atletas.

CAPÍTULO V – DO RANKING POR CATEGORIAS

Artigo 16 - Será estabelecido anualmente o Ranking por Categorias.

Artigo 17 - O Ranking por Categorias englobará todos os atletas federados e associados e computará os pontos obtidos nas Etapas do Ranking - individual.

Artigo 17 - As Etapas do Ranking obedecerá à tabela vigente de pontuação para as colocações do 1º ao 16º colocados em cada etapa, sendo estes pontos atribuídos ao Ranking 2010 e os pontos obtidos ou perdidos por partida realizada serão atribuídos ao Rating da FTMERJ.

Artigo 18 - Para as competições individuais segue a tabela do Anexo 2:

Anexo 2:

(INDIVIDUAL)	1° 1,00	2° 0,75	3° 0,50	5° ao 8° 0,30	9° ao 16° 0,20
TODAS AS CATEGORIAS	200	150	100	60	40

Artigo 19 – As competições por equipes somente valerão pontos para o Troféu Eficiência.

Artigo 20 – Os atletas inscritos em 2 (duas) categorias levarão os pontos conquistados para a categoria a qual disputou - segundo a tabela do Anexo 2.

Artigo 21 - O atleta inscrito que não comparecer à competição perderá 20 pontos.

Artigo 22 - Não será aceita nenhuma justificativa para a ausência do atleta inscrito na competição.

CAPÍTULO VI – DO RATING

Artigo 23 - Será estabelecido anualmente o Rating da FTMERJ.

Artigo 24 - O Rating da FTMERJ englobará todos os atletas federados e associados.

Artigo 25 - Serão computados os pontos obtidos em todas as partidas individuais realizadas nos eventos oficiais da FTMERJ, sendo utilizado para cálculo da pontuação o mesmo sistema adotado pela CBTM.

Artigo 26 - A pontuação será estabelecida de acordo com a tabela do Anexo 3 multiplicado pelo peso atribuído ao evento:

Anexo 3:

VITÓRIAS ESPERADAS			VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS		
PONTOS DE DIFERENÇA	VITÓRIA	DERROTA	PONTOS DE DIFERENÇA	VITÓRIA	DERROTA
>=750	1	0	>=500	30	22
>=500	2	0	>=400	26	20
>=400	3	1	>=300	23	18
>=300	4	2	>=200	20	16
>=200	5	3	>=150	18	14
>=150	6	4	>=100	16	12
>=100	7	5	>=50	14	11
>=50	8	6	>=25	12	10
>=25	9	7	>=0	11	9
=0	10	8			

Artigo 27 – Entende-se por peso dos eventos, o nº pelo qual multiplicará os pontos das vitórias e derrotas atribuídos na tabela do Anexo 3.

Artigo 28 – Para peso dos eventos segue tabela do Anexo 4:

Anexo 4:

EVENTO / CATEGORIA	PESO – FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
ETAPAS DO RATING	3
PRE-MIRIM, MIRIM, VET 50, VET 60	0,5
INFANTIL, JUVENIL, VET 40	1
JUVENTUDE, SÊNIOR	2
ADULTO	3
3ª DIVISÃO	1
2ª DIVISÃO	2
1ª DIVISÃO	3

Artigo 29 - O atleta inscrito que não comparecer à competição perderá 20 pontos no Ranking.

Artigo 30 - Não será aceita nenhuma justificativa para a ausência do atleta na competição.

CAPÍTULO VII – DO TROFÉU EFICIÊNCIA

Artigo 31 - Será estabelecido anualmente o Troféu Eficiência.

Artigo 32 - O Troféu Eficiência visa premiar os 3 (três) clubes com melhor desempenho durante a temporada.

Artigo 33 - A pontuação do Troféu Eficiência segue a tabela do Anexo 5:

Anexo 5:

COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	5º ao 8º
EQUIPES	200	150	100	60
INDIVIDUAL	100	75	50	30

Artigo 34 - O clube perderá 5 pontos por atleta inscrito que não comparecer à competição.

CAPÍTULO VIII – DA SELEÇÃO ESTADUAL

Artigo 35 – O 1º (primeiro) colocado no Ranking de cada categoria a ser divulgado após a última etapa antes do Brasileiro estará previamente convocado.

Artigo 36 – Será disputada seletiva em 2 (duas) etapas do 2º ao 5º colocados no Ranking de cada categoria para classificar 2 (atletas), sendo o 2º colocado convocado na condição de reserva.

Artigo 37 – Poderão ser incorporados à seletiva, atletas indicados por índice técnico em comum acordo com os dirigentes de clubes em reunião extraordinária.

Artigo 38 – A FTMERJ definirá os critérios da realização da seletiva.

Artigo 39 – A avaliação da conduta disciplinar do atleta será critério de convocação.

CAPÍTULO IX - DA DIREÇÃO TÉCNICA

Artigo 40 - Compete a FTMERJ:

- I - fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam no Calendário Oficial da entidade;
- II - examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídicas, financeiras e administrativas encontram-se devidamente em dia;
- III - solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM e a carteira de identidade;
- IV - elaborar a programação geral dos jogos;
- V - preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

CAPÍTULO X - DO ÁRBITRO GERAL

Artigo 41 - Os eventos oficiais no que se referem aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela FTMERJ, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade.

I - O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da FTMERJ, nas Regras e Regulamentos da ITTF nos casos em que tal se faça necessário.

II - Para todos os efeitos, o Árbitro Geral será o representante legal da FTMERJ, ou alguém por ele indicado.

Artigo 42 - Poderá ser designado, ainda, um Árbitro Geral Adjunto, o qual terá a função de substituir ocasionalmente o Árbitro Geral ou de assisti-lo na direção das provas e na escalação dos árbitros.

Artigo 43 - É da competência do Árbitro Geral:

- I - examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc, sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- II - reunir os árbitros e seus auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;
- III - receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros ou de seus auxiliares, deliberando a respeito;
- IV - encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;
- V - aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;
- VI - superintender o andamento das competições, reportando a FTMERJ, imediatamente após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos Certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

VII - substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;
VIII - resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução.

IX - desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.

Artigo 44 - As decisões do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis.

Artigo 45 - As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução da Presidência da FTMERJ.

CAPÍTULO XI - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 46 - A Comissão Disciplinar é o órgão de justiça dos certames estaduais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente a FTMERJ ou a serviço de quaisquer filiadas.

I - A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local em que se realizem os eventos.

II - A Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da FTMERJ e que não pertençam a este Tribunal.

III - As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.

Artigo 47 - A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da FTMERJ.

CAPÍTULO XII - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Artigo 48 - A FTMERJ notificará as filiadas, através de circular inserida na Internet ou em "Notas Oficiais", sobre as datas do evento e abertura de inscrições.

Artigo 49 - Condições para inscrição:

I – Solicitação de inscrição através de contato no site oficial ou através de e-mail encaminhado a FTMERJ.

II - As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente pelos clubes até a data limite estabelecida no Edital de Abertura da Competição;

III – O pagamento das taxas via boleto bancário deverá ser efetuado até a data limite.

IV - Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro da mesma que não estiverem em dia com as situações jurídica, financeira ou administrativa com a CBTM e a FTMERJ.

V - Os atletas, árbitros, dirigentes e treinadores inscritos pelas filiadas em todas as competições devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA (Taxa de Registro Anual).

VI - Os técnicos deverão possuir registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF e Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM.

Artigo 50 - A condição mínima para a realização de uma categoria individual é a inscrição de no mínimo 3 (três) atletas.

Artigo 51 - As categorias que não obtiverem o número mínimo de inscrições serão remanejadas para a categoria imediatamente compatível.

Artigo 52 - Condições para o atleta participar dos jogos:

I - Estar uniformizado com bermuda/short, tênis, meia e camisa do clube ao qual representa, conforme definido pelo Regulamento da ITTF.

II - Nas competições realizadas pela FTMERJ serão utilizadas bolas brancas, sendo proibida a utilização de camisa, bermuda/short ou saia branca.

III – Nas competições por Equipes e Duplas, os atletas deverão estar uniformizados com a camisa de forma idêntica e a bermuda/short de mesma cor e de forma que atendam aos itens I e II deste artigo.

CAPÍTULO XIII - DA DISCIPLINA EM GERAL

Artigo 53 - A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

§1 Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que se apresentar para competir, seja por equipe, dupla ou individual sem que esteja usando o uniforme oficial da entidade a qual representa.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pela Presidência da FTMERJ.

Artigo 55 - As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor no dia da sua publicação.

Artigo 56 - Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.

FABIO MATSU NAKAZATO
Vice-presidente da FTMERJ